



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS  
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL  
 DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-LFDA RS  
 SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA RS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/RS, com sede na Estrada Retiro da Ponta Grossa nº 3036, bairro Ponta Grossa, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ: 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 de 19/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1574512, ou seu substituto o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 de 19/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1329215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 21043.000636/2021-68, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e material para prestação de primeiros socorros para uso pela equipe LFDA considerando a manutenção dos ensaios laboratoriais para atendimento aos programas de fiscalização do MAPA, biênio 2021-2022, especificado nos itens 10, 12, 20, 34, 35, 36, 37 e 48, da tabela do Item 1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

20,

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - 35.626.812/0001-21 - Avenida Central, nº 784, entrada pela rua 801, Centro, Balneário Camboriu/SC, 88.330-666 - Tel: (47) 3056-5712 / (55) 9962-2232, E-mail: atlantico.bc@hotmail.com, Jovanni Cocco Antunes - Proprietário. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |        |         |            |                |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------|------------|----------------|--------------------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                      | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca      | Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Prazo garantia mínimo                |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                        | AVENTAL DE MATERIAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO. TAMANHO: ÚNICO. ATÓXICO. GRAMATURA: 20 G. PACOTE COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FORTACLEAN | Pacote | Pacote  | 190        | 18,50          | Conforme recomendado pelo fabricante |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO E/OU MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SACO PLÁSTICO, ALÇAS REFORÇADAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS DA ABNT NBR 7500E NBR 13853. | CIEIX      | Rolo   | Unidade | 80         | 4,70           | Conforme recomendado pelo fabricante |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10 CM (LARGURA) POR 4,5 M (COMPRIMENTO), COR PREFERENCIAL BRANCA, EM FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.                                                                                                                                                                                                    | TARGA      | Caixa  | Unidade | 80         | 10,02          | Conforme recomendado pelo fabricante |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                        | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ (POWDER FREE), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA. TAMANHO G. EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TARGA      | Caixa  | Caixa   | 220        | 37,00          | Conforme recomendado pelo fabricante |
| 35                                                                                                                                                                                                                                                                        | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ (POWDER FREE), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA. TAMANHO M. EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TARGA      | Caixa  | Caixa   | 220        | 37,00          | Conforme recomendado pelo fabricante |

|    |                                                                                                                                                                                                              |           |         |         |     |       |                                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|---------|-----|-------|--------------------------------------|
| 36 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ (POWDER FREE), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA. TAMANHO P . EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX. CAIXA COM 100 UNIDADES.  | TARGA     | Caixa   | Caixa   | 100 | 37,00 | Conforme recomendado pelo fabricante |
| 37 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ (POWDER FREE), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA. TAMANHO PP . EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX. CAIXA COM 100 UNIDADES. | TARGA     | Caixa   | Caixa   | 100 | 37,00 | Conforme recomendado pelo fabricante |
| 48 | MÁSCARA PROTEÇÃO FACIAL, MATERIAL VISEIRA ACRÍLICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBAÇANTE.                                            | SUPERMEDY | Unidade | Unidade | 100 | 14,90 | Conforme recomendado pelo fabricante |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Rio Grande do Sul - LFDA-RS - Estrada Retiro da Ponta Grossa, 3036 – Ponta Grossa – Porto Alegre/RS – CEP. 91780-580.

| Item nº | Órgão Gerenciador                                   | Unidade | Quantidade |
|---------|-----------------------------------------------------|---------|------------|
| 10      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/RS | Pacote  | 100        |
| 12      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/RS | Unidade | 40         |
| 20      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/RS | Unidade | 50         |
| 34      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/RS | Caixa   | 100        |
| 35      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/RS | Caixa   | 100        |
| 36      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/RS | Caixa   | 50         |
| 37      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/RS | Caixa   | 50         |
| 48      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/RS | Unidade | 50         |

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes                                | Unidade | Quantidade |
|---------|-----------------------------------------------------|---------|------------|
| 10      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/PE | Pacote  | 50         |
| 12      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/PE | Unidade | 40         |
| 34      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/PE | Caixa   | 100        |
| 35      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/PE | Caixa   | 100        |
| 36      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/PE | Caixa   | 50         |
| 37      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/PE | Caixa   | 50         |
| 48      | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/PE | Unidade | 50         |
| 10      | 8º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS             | Pacote  | 40         |
| 20      | 8º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS             | Unidade | 30         |
| 34      | 8º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS             | Caixa   | 20         |
| 35      | 8º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS             | Caixa   | 20         |

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

| DAS ASSINATURAS         |                        |                    |
|-------------------------|------------------------|--------------------|
| CONTRATANTE             |                        |                    |
| Fabiano Barreto         | Coordenador do LFDA/RS | Assinatura Digital |
| CONTRATADA              |                        |                    |
| Jovanni Cocco Antunes   | Representante Legal    | Assinatura Digital |
| TESTEMUNHAS             |                        |                    |
| Francisco Aguiar Lucero | Agente Administrativo  | Assinatura Digital |
| Dafne Melo e Silva      | Agente Administrativo  | Assinatura Digital |



Documento assinado eletronicamente por **Jovani Cocco Antunes, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 07/12/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 07/12/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, chefe**, em 07/12/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18720956** e o código CRC **B5872686**.